RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 377/2017
Autor: Vereador Felipe Lucas
Ementa*:* "Institui no calendário oficial da cidade do Salvador a "Semana Municipal de Artes Marciais", a ser comemorada na última semana do mês de setembro", e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, há a **Lei municipal nº 4.960/1994**, que "Institui o dia municipal das artes marciais, na data de 28 de agosto". Nesta data referida na lei, não há coincidência com a pretensão do evento na semana, uma vez que a proposição legislativa em epígrafe visa a comemoração da "SEMANA" na última semana de setembro (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa